



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Processo nº 08201.001490/2019-25

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 02/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA – DITEC/PF E A EMPRESA SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA.

A União Federal, por intermédio da DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA – DITEC/PF, registrada no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.494/0087-06, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul, Quadra 7 – Lote 23, em Brasília-DF, órgão do Ministério da Justiça, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. **FÁBIO AUGUSTO DA SILVA SALVADOR**, CPF 047.606.598-46 e C.I. 8272940 SESP/SP, nomeado pela Portaria nº 9.157 - DG/PF, de 29 de janeiro de 2019, BS nº 021, de 30 de janeiro de 2019, e a empresa **SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.263.975/0001-09, sediada na SHCSW CCSW 05 Lote 02 Bloco 01 Loja 25/29/87 Semienterrado, Setor Sudoeste - Cruzeiro, em Brasília - DF, CEP: 70.680-550, telefone (61) 3342-3781, E-mail: atendimento@systechtecnologia.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **BRUNO RODRIGUES DE MATTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 1.630.389 SSP/DF, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 801.133.111-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 08201.001490/2019-25 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da carona na Ata de Registros de Preços nº 00362/2019, Pregão SRP nº 62/CAE/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos de tecnologia da informação (Estações Periciais e Computadores Móveis (Ultrabooks) para a renovação do parque tecnológico dos Peritos Criminais Federais que atuam no combate a crimes financeiros, bem como prover a estruturação de solução pericial para a materialização dos vestígios provenientes de crimes financeiros em prova técnica), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
23	Estação Gráfica Segura do Tipo II. Marca: DellEMC Computadores. Modelo: DellEMC Precision T5820 + Monitor Dell UltraSharp 25 Monitor - U2518D.	33	unit.	17.919,00	591.327,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 95 (noventa e cinco) dias, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da lei n 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 591.327,00 (quinhentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e sete reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200406

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 090123

Elemento de Despesa: 449052

PI: PF99900AG19

Nota de Empenho: 2019NE800534

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência especificamente no item 12.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
 - 6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 12 do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência nos itens 5 e 6.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência no item 10.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 11.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

- 12.1. É vedado à CONTRATADA:
 - 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

- 13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 14.1. Nos termos do Art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas. Dessa forma fica estabelecido que a adjudicatária, além de atender a todas as obrigações advindas deste Edital e de seus anexos, deverá, ainda, em seu processo de produção ou comercialização de produtos, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostos no Capítulo III da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, em especial, os seguintes:
 - 14.1.1. Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedecem às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
 - 14.1.2. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
 - 14.1.3. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
 - 14.1.4. Fornecer aos seus empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
 - 14.1.5. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e
 - 14.1.6. Prever a destinação ambiental adequada das baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

14.1.7. Descartar o material utilizado na execução dos serviços fazendo a separação dos resíduos recicláveis e tendo o cuidado necessário com o acondicionamento dos materiais, de modo a evitar a evaporação de substâncias tóxicas no meio ambiente.

14.1.8. Adotar providências para que os produtos utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs) e éteres difenilpolibromados (PBDEs).

14.1.9. Acondicionar os produtos utilizados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível e que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14.1.10. Destinar os materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores, incentivando a prática de reciclagem e a proteção do meio ambiente.

14.1.11. Utilizar papéis originários de área de reflorestamento para reprodução de documentos.

14.1.12. Adotar medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes de sua atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

14.2. À Administração é resguardado o direito diligenciar junto à Adjudicatária, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, no sentido de verificar a adequação dos produtos utilizados e/ou serviços às exigências constantes deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DECLARAÇÃO ANTI-CORRUPÇÃO

15.1. As partes declaram que tem conhecimento e cumpriram e continuarão a cumprir as leis anticorrupção e de compras públicas vigentes, incluindo, sem limitação, todas as leis, decretos, regulamentos e regras internas que sejam aplicáveis a qualquer uma das Partes com relação às obrigações e atividades estabelecidas neste Contrato. As Partes declaram, ainda, que, nas questões relacionadas ao presente Contrato não receberam, prometeram, autorizaram ou concederam, direta ou indiretamente, nenhuma vantagem, promessa ou pagamento indevidos e que as Partes atuam e continuarão atuando em estrita conformidade com os mais elevados padrões éticos de conduta e de integridade nos negócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- GARANTIA

16.1. A garantia de cada item encontra-se no Termo de Referência no Anexo A (Especificação Técnica dos Equipamentos).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

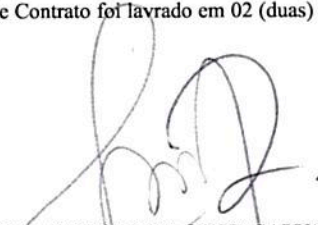
17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Brasília da Justiça Federal para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 21 de fevereiro 2020.


FÁBIO AUGUSTO DA SILVA SALVADOR
Perito Criminal Federal
Diretor Técnico-Científico


BRUNO RODRIGUES DE MATTOS
SYSTEMCH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

Bruno Mattos
Diretor
Systech Informática Ltda

TESTEMUNHAS:

1ª *Alexandre de Moura Dias - 890.479.157-09 - Alexandre D*

2ª *[Handwritten signature]*

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 393012

Número do Contrato: 650/2016.
 Nº Processo: 50610000463201556.
 Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.
 RDC ELETRÔNICO Nº 415/2015. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE - INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 33980905000124. Contratado : MAGNA ENGENHARIA LTDA - Objeto: Retificação do Subitem 4.1 da Cláusula Quarta do Termo de Contrato nº 650/2016. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 54, art. 60. Data de Assinatura: 20/02/2020.

(SICON - 21/02/2020) 393003-39252-2019NE800661

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 393013

Número do Contrato: 692/2018.
 Nº Processo: 50616001768201959.
 Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.
 RDC ELETRÔNICO Nº 335/2018. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE - INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 84689066000120. Contratado : BRITAGEM VOGELSANGER LTDA - Objeto: Termo aditivo de rerratificação e reequilíbrio econômico financeiro ao contrato, decorrente do aumento extraordinário dos preços de materiais betuminosos, sendo que o valor do contrato, à base dos preços propostos e aprovados, mantém-se em R\$ 32.435.180,66, adotando-se a parcela de reajustamento extraordinário no valor de R\$ 2.431.725,07, referente ao reequilíbrio econômico financeiro no período de outubro/2018 até junho/2019. Fundamento Legal: Art.65, inciso II, alínea "d" da Lei 8666/93; IS 10/DG/DNIT, de 16/05/2019, complementada pela IS 15/DG/DNIT, de 23/07/2019. Vigência: 18/02/2020 a 06/06/2020. Valor Total: R\$2.431.725,07. Fonte: 100000000 - 2019NE805544. Data de Assinatura: 18/02/2020.

(SICON - 21/02/2020) 393013-39252-2019NE800002

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
DIRETORIA DE SOLUÇÕES JURÍDICAS E ADMINISTRATIVAS
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
GERÊNCIA GERAL DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

IL Nº 002/LALI-6/SBSN/2020. Objeto: Utilização de infraestrutura e facilidades de telecomunicações com o objetivo de abrigar equipamentos de propriedade da beneficiária, no Aeroporto de Santarém/PA. Contratada: Telemar Norte Leste, CNPJ 33.000.118/0001-79. Valor R\$ 61.301,88. Prazo: 36 meses. Ratificação: 19/02/2020, por DNNG. Fund.: Art. 56 do RILCI.

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 25-SS/2020/0001.
 Contratante: INFRAERO, CNPJ: 00.352.294/0001-10. Contratada: AIG SEGUROS BRASIL S.A, CNPJ: 33.040.981/0001-50. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DE ADMINISTRADORES (D&O - DIRECTORS AND OFFICERS LIABILITY INSURANCE). Valor global: R\$ 147.990,00. Modalidade de Licitação: Licitação nº 004/LALI-3/CSAT/2020. Recursos Orçamentários: 001.31107.028-7/20123-0. Vigência: 12 (doze) meses a partir da expedição da Ordem de Serviço/Fornecimento.

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 23-ST/2020/0001
 Contratante: INFRAERO, CNPJ: 00.352.294/0001-10. Contratada: GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL LTDA, CNPJ: 12.130.013/0003-26. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de operação, monitoramento e suporte especializado de segundo e terceiro nível presencial ao ambiente de tecnologia da informação - TI da INFRAERO (Sede e Centro de Serviços Administrativos e Técnicos - CSAT), contemplando o apoio remoto e telefônico para os aeroportos, Estações Prestadoras de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo - EPTA e demais pontos de presença da INFRAERO, nos moldes da Lei nº 13.303/2016. Valor global: R\$ 10.189.549,20. Modalidade de Licitação: Licitação nº 001/LALI-7/SEDE/2019. Recursos Orçamentários: 156.31105.038-1/20118-3. Vigência: 30 (trinta) meses a partir da expedição da Ordem de Serviço/Fornecimento.

1

AVISO DE RESCISÃO

A INFRAERO avisa que os Contratos: TC0023-SL/2017/0016 (Notus Gestão Instrutora EIRELI, CNPJ 15.138.216/0001-95); TC0074-ME/2017/0016 (Caldas Service Ltda, CNPJ 08.872.024/0001-42), TC0129-SC/2018/0016 (Fibonacci Engenharia e Serviços Ltda-ME, CNPJ 21.315.711/0001-25), TC0064-ML/2016/0016 (Manutécnica Manutenção Ltda-EPP, CNPJ 03.758.809/0001-75), TC0066-CI/2013/0016 (Sprink Segurança Contra- Incêndio Ltda, CNPJ 42.515.478/0001-02), TC0045-EM/2017/0016 (Expecta Atendimento e Assistência à Saúde Ltda-EPP, CNPJ 14.004.624/0001-91), TC0108-SV/2015/0016 (Pinheiro Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ 04.944.975/0001-29), TC0001-CL/2017/0032 (Stericycle Gestão Ambiental Ltda, CNPJ 01.568.077/0001-25), TC0015-SC/2017/0032 (Odessa Engenharia Ltda, CNPJ 13.261.622/0001-15), TC0003-ML/2017/0032 (Engeltech Elevadores Ltda, CNPJ 07.485.559/0001-06), TC0037-ML/2016/0032 (Reclimatec-Refrigeração e Climatização Ltda-ME, CNPJ 04.449.537/0001-94), TC0008-SV/2017/0032 (Combate Segurança de Valores EIRELI, CNPJ 02.322.136/0001-43), TC0030-SL/2015/0020 (Poderal Service Limpeza e Portaria Ltda-EPP, CNPJ 08.091.559/0001-86), TC0024-PS/2015/0020 (Serquip Tratamento de Resíduos AL Ltda, CNPJ 06.121.325/0001-09), TC0033-ME/2014/0020 (O.S.

Engenharia Ltda, CNPJ 07.242.256/0001-54), TC0008-PS/2014/0020 (Conserg Serviços e Engenharia Ltda, CNPJ 02.297.645/0001-63), TC0051-SC/2017/0020 (Stagliório Engenharia Ltda-EPP, CNPJ 34.108.779/0001-85), TC0051-ML/2015/0020 (Manutécnica Manutenção Ltda-EPP, CNPJ 03.758.809/0001-75), TC0256-ML/2018/0020 (Lidoar Refrigeração Ltda, CNPJ 00.139.167/0001-38), TC0016-SV/2017/0020 (Tigre Vigilância Patrimonial de Alagoas Ltda, CNPJ 01.771.692/0001-34) e TC0034-EM/2016/0020 (Med Mais Segurança e Medicina do Trabalho Ltda, CNPJ 09.557.452/0001-43) serão rescindidos a partir de 01/03/2020, de modo que os contratos supramencionados permanecerão vigentes até às 23h59 de 29/02/2020, salvo ulterior deliberação.

A rescisão contratual em pauta está sendo aplicada nos termos do Artigo 67, inciso XIV do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da INFRAERO, instituído pelo Ato Normativo nº 122/PRESI/DF/DJ/2017, de 31/01/2017, alterado pelo Ato Normativo nº 140/PRESI/DG/DJ/2017, de 30/06/2017. AA nº SEDE-AAD-2020/00269, de 21/02/2020.

JOSÉ ANTONIO PESSOA NETO
 Superintendente de Serviços Administrativos

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020 - UASG 399003

Nº Processo: 23/20-68. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de planejamento, organização, produção e execução de eventos, com viabilização de infraestrutura necessária, fornecimento alimentos, bebidas, recursos materiais e humanos, para atendimento de eventos oficiais, cursos e demais capacitações técnicas que serão promovidas pela Autoridade Portuária de Santos. A contratação deverá abranger serviços em Santos e São Paulo (SP). Total de Itens Licitados: 136. Edital: 26/02/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Av Conselheiro Rodrigues Alves S/n, Macuco - Santos/SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/399003-5-00014-2020. Entrega das Propostas: a partir de 26/02/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/03/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

DAIANA BARBOSA DA SILVA
 Pregoeira

(SIASGnet - 21/02/2020) 399003-00053-2019NE532012

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2019; Partes: Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN - CNPJ nº 34.040.345/0001-90 e NAPOL NAVEGAÇÃO PORTUÁRIO - LTDA - CNPJ nº 27.189.461/0001-00; Objeto do Aditivo: Prorrogação por mais 02 (dois) meses; Data da assinatura: 26/01/2020; Signatários: ELIS TREIDLER ÖBERG, Diretor Presidente; FRANCISCO MONT'ALVERNE PIRES, TÉCNICO-COMERCIAL, pela Contratante e, MILTON PANIAGUA, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2019; Partes: Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN - CNPJ nº 34.040.345/0001-90 e PETROMADRE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ nº 24.081.948/0001-87; Objeto do Aditivo: Prorrogação por mais 30 (trinta) dias e reajuste de R\$ 14.428,45 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos); Data da assinatura: 11/01/2020; Signatários: ELIS TREIDLER ÖBERG, Diretor Presidente; FRANCISCO MONT'ALVERNE PIRES, TÉCNICO-COMERCIAL, pela Contratante e, GERSON FERNANDES DAS CHAGAS, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2016

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2016; Partes: Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN - CNPJ nº 34.040.345/0001-90 e Tecmares Manutenção Industrial Ltda - CNPJ nº 05.914.923/0001-72; Objeto do Aditivo: Prorrogação por mais 12 (doze) meses e reajuste mensal de R\$ 4.389,28 (quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos); Data da assinatura: 03/01/2020; Signatários: ELIS TREIDLER ÖBERG, Diretor Presidente; FRANCISCO MONT'ALVERNE PIRES, TÉCNICO-COMERCIAL, pela Contratante e, LUIZ HENRIQUE NOLLA, pela Contratada.

Ministério da Justiça e Segurança Pública

POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2020 - UASG 200406

Nº Processo: 08200023004201930.
 PREGÃO SRP Nº 10/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 07204578000109. Contratado : FLIR SYSTEMS BRASIL COMERCIO DE - CAMERAS INFRAVERMELHAS. Objeto: Aquisição de 02 (dois) sistemas de aeronaves remotamente pilotadas - RPAS. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e legislação correlata. Vigência: 26/02/2020 a 26/02/2021. Valor Total: R\$690.920,00. Fonte: 174020227 - 2019NE800514. Data de Assinatura: 21/02/2020.

(SICON - 21/02/2020) 200406-00001-2020NE800019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2020 - UASG 200406

Nº Processo: 08201001490201925.
 PREGÃO SRP Nº 62/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 03263975000109. Contratado : SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM - INFORMATICA LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação (estações periciais e computadores móveis -Ultrabooks- para renovação do parquetecnológico dos Peritos Criminais "item 23"). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e demais disposições pertinentes. Vigência: 26/02/2020 a 31/05/2020. Valor Total: R\$591.327,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800534. Data de Assinatura: 21/02/2020.

(SICON - 21/02/2020) 200406-00001-2020NE800019

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIARESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1/2020

Esta pregoeira torna público o resultado do pregoão supramencionado. Empresa Vencedora: VOLTAGEINSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 10.260.978/0001-46, no valor total de R\$ 29.440,00(vintee nove mil quatrocentos e quarenta reais).

MARSELE O S DE SOUSA
 Pregoeira

(SIDECE - 21/02/2020)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 200358

Número do Contrato: 10/2019. Nº Processo: 08230005891201915.
 PREGÃO SISPP Nº 7/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 17570975000158. Contratado : PRONTO SERVICOS GERAIS LTDA - .Objeto: Acréscimo contratual referente ao fornecimento de materiais necessários à execução eficiente da prestação do serviço de copeiragem. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 01/03/2020 a 30/09/2020. Valor Total: R\$225,48. Fonte: 100000000 - 2020NE800008. Data de Assinatura: 18/02/2020.

(SICON - 21/02/2020)

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 31Dez19 NUMERO: 2019NE800534 ESPECIE: ORIGINAL
EMITENTE : 200406/00001 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF
CNPJ : 00394494/0087-06 FONE: (61) 2024-9333
ENDERECO : SETOR DE AREAS ISOLADAS SUL - QUADRA 07 - LOTE 23
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70610-200

CREDOR : 03263975/0001-09 - SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA
ENDERECO : CCSW 5 LOTE 2 BLOCO B1 S/N EDIF ANTARES CEN SETOR SUDOESTE
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70680-559

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

AQUISIÇÃO DE 33 UN. DO ITEM 23 (ESTAÇÃO GRAFICA) DO PREGÃO 62/2019. UG:120195.
PROC ORIGEM: 05000622019

CLASS : 1 30108 06122211220000001 090123 0100000000 449052 200406 PF99900AG19
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 67106004453201835
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 591.327,00
QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449052 SUBITEM: 41 -EQUIP DE TIC - COMPUTADORES
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 33 VALOR UNITARIO: 17.919,00
VALOR DO SEQ. : 591.327,00

33,00000 UNIDADE
MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM 5 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR ATÉ 4,
ARMAZENAMENTO HDD 1 TB., ARMAZENAMENTO SSD SEM DISCO SSD, MONITOR 21 A 29 POL,
COMPONENTES ADICIONAIS COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL OPEN SOURCE,
GARANTIA ON SITE 36 MESES
MARCA: DelleMC Computadores ITEM DO PROCESSO: 00023 ITEM DE MATERIAL: 000451

T O T A L : 591.327,00

FABIO AUGUSTO S. SALVADOR
ORDENADOR

JULIO COELHO F. DE SOUZA
GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO



Documento assinado eletronicamente por **JULIO COELHO FERREIRA DE SOUZA, Chefe de Serviço - Substituto(a)**, em 31/12/2019, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO AUGUSTO DA SILVA SALVADOR, Ordenador de Despesa**, em 31/12/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13431838** e o código CRC **7789F5EE**.